

REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS AO CUIDADO DO IDOSO: UM DESAFIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cristiane Gonzales Rossi, Cláudia R. B. Lemos, Erika Midori Fukui, Gisele Cristofalo, Neide A. D. Andrade, Nely Alves Ferreira
E-mail: saude.visanorte@campinas.sp.gov.br

O aumento da expectativa de vida no Brasil, associado à mudança do perfil das famílias (redução da fecundidade) e evolução tecnológica (redução da mortalidade), contribui para o envelhecimento da população e conseqüentemente com a necessidade do aumento de estabelecimentos relacionados ao cuidado do idoso. Há no Brasil, segundo o censo de 2010 (IBGE), vinte milhões de idosos. Conforme projeção deste mesmo instituto, em 2060 haverá 58,4 milhões de pessoas nesta faixa etária e um aumento da expectativa de vida de 75 para 81 anos

Campinas é um município localizado no interior do Estado de São Paulo, com população de 1.080.113 habitantes (censo 2010) e que apresenta 34,3% de sua população na faixa etária de 60 anos ou mais. Observa-se a cada ano aumento no número de estabelecimentos desta natureza. Na região norte, onde foi desenvolvido este trabalho havia 18 estabelecimentos em 2011 (apenas 05 deles licenciados) e 02 foram interditados por condições higiênico-sanitárias insatisfatórias; em 2012 existiam 22 estabelecimentos, 6 deles regularizados perante a vigilância, entre eles uma clínica geriátrica. Nosso objetivo é apontar as principais dificuldades para regularizar as ILPIs e Clínicas geriátricas e apontar alguns caminhos para melhorar a efetividade das nossas ações nestes estabelecimentos.

Realidade

- dificuldade para aplicar a legislação vigente (RDC nº 283/2005 e Lei Complementar nº 32/2010, entre outras);
- entraves e demora na regularização destes estabelecimentos;
- muitas não conformidades físico-estruturais, de processo de trabalho e recursos humanos;
- ausência de parcerias (Saúde do idoso, Assistência social, Conselho do Idoso, entre outras).



« A família, a Sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida »
Art. 230 da Constituição da República Federativa do Brasil

Problemas identificados

- dificuldade em classificar os estabelecimentos e dimensionar RH (idosos com diferentes graus de dependência);
- número reduzido de clínicas geriátricas comparado à necessidade de assistência à saúde dos idosos;
- ausência de normas específicas para clínicas geriátricas;
- insuficiência do número de vagas em estabelecimentos conveniados ao SUS;
- desconhecimentos do responsável legal e técnico sobre a legislação vigente e cuidados específicos ao idoso;
- admissão de pessoas com idade inferior à 60 anos, portadoras de doenças crônico-degenerativas ou psiquiátricas;
- idosos em uso de grande quantidade de medicamentos, inclusive psicotrópicos, sem controle destes medicamentos;
- profissionais sem qualificação para o cuidado do idoso;
- profissionais sem qualificação para a manipulação de alimentos, com risco, por exemplo, de surtos;
- imóveis adaptados sem infra-estrutura mínima ou com dificuldade de adaptação para a moradia dos idosos;
- desconhecimento da população sobre requisitos mínimos a serem observados nestes estabelecimentos.

Estratégias

- realização de trabalho integrado entre a Vigilância em Saúde, Saúde do Idoso, Assistência Social, Conselho do Idoso e Comunicação Social, com o objetivo de minimizar os riscos e melhorar a assistência nestes estabelecimentos;
- realização de trabalho educativo junto aos responsáveis pelos estabelecimentos sobre as legislações vigentes;
- orientação da população quanto aos requisitos mínimos a serem observados antes de contratar estes estabelecimentos e quanto ao seu papel fiscalizador;
- orientação dos responsáveis pelo idoso (familiar, curador, etc) quanto a sua responsabilidade em relação ao idoso, mesmo estando ele em uma ILPI ou clínica geriátrica;
- avaliação do perfil da população idosa usuária destas instituições e suas reais necessidades, a fim de aprimorar as legislações vigentes.

Esperamos, com a implementação das estratégias acima, melhorar a assistência aos idosos residentes em ILPIs e Clínicas geriátricas e reduzir os riscos a que estão expostos, contribuindo na qualificação desses estabelecimentos e conseqüentemente na sua regularização.